



**LEI MUNICIPAL Nº 4.887, de 18 de março de 2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA VERDE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de área destinada a Área Verde, com área superficial de 1.649,06 m<sup>2</sup>, situada na Rua B, lado par, esquina com a Rua do Acesso ao Parque, em quarteirão indefinido, no Bairro Vila Rica, localizada junto ao Desmembramento Variani II, matriculada sob o nº 38.407, do Livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, pertencente ao Município.

**Art. 2º** A área desafetada será destinada para a implantação do equipamento público denominado Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Cultura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de março de 2026

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

